



CLUBE NAVAL

DEPARTAMENTO ESPORTIVO

Rio de Janeiro, RJ.
Em 12 de abril de 2022.

ORDEM INTERNA Nº 70-034 (VDET)

Assunto: Utilização das quadras do Ginásio II para prática de Voleibol, Basquete e Futsal

Anexo: Horário de funcionamento

1 - NORMAS GERAIS

1.1 - Prioridades de uso das quadras:

- a) atividades programadas pelo Clube;
- b) escolinha de voleibol, basquete e futsal;
- c) "grupo certo"; e
- d) "grupo livre".

1.2 - O Clube reserva-se ao direito de programar atividades em quaisquer horários, inclusive naqueles destinados à escolinha e aos "grupos certos e livres".

1.3 - Procedimentos para uso das quadras:

- a) para participar de qualquer jogo, o Sócio deverá informar o número da matrícula e o convidado deve apresentar o CPF para que o funcionário do Clube realize a inclusão no sistema de controle das quadras;
- b) todo convidado deverá apresentar um documento que contenha sua fotografia;
- c) nos "grupos certos e livres", somente será permitida a participação de atletas maiores de 15 (quinze) anos;
- d) a prioridade para utilização do ginásio é para grupos formados aptos à realização de partidas;
- e) para o convidado acima de 15 (quinze) anos é obrigatória a aquisição de ticket específico na Tesouraria. Este ticket é válido somente para uma atividade de no máximo 2 (duas) horas e para apenas um dia;
- f) o Sócio licenciado, suspenso, eliminado ou excluído não poderá participar de qualquer partida, nem como convidado; e
- g) a divisão dos times será realizada na tela do sistema informatizado, com a presença dos relacionados.

1.4 - É obrigatório o uso do traje adequado para a prática de esportes, não sendo permitido traje de banho, chuteira, tênis com travas, calçado com salto ou descalço.

1.5 - Quem não estiver jogando, deverá permanecer do lado de fora da quadra.

2 - ATIVIDADES PROGRAMADAS DO CLUBE E DAS ESCOLINHAS

- 2.1 - São consideradas atividades programadas aquelas de caráter representativo (amistosos), de confraternização ou de demonstração, envolvendo o vôlei, basquete e o futsal.
- 2.2 - Nas atividades internas (Olimpíadas, Torneios e Campeonatos) não será permitida a participação de convidados.
- 2.3 - Nas atividades externas, o Clube será representado por Sócios ou convidado especial.
- 2.4 - As quadras serão utilizadas pelos Sócios matriculados nas escolinhas de vôlei, basquete e futsal, nos horários definidos pela Vice-Diretoria de Esportes Terrestres (VDET).
- 2.5 - Nos horários destinados à Escolinha, somente os Sócios matriculados poderão jogar.

3 - GRUPO CERTO

- 3.1 - Os "grupos certos" são compostos de grupos organizados de Sócios, tendo a duração de 1h45 para cada atividade.
- 3.2 - Poderá habilitar-se à reserva de um horário, qualquer grupo de Sócios que apresente:
- a) relação nominal de no mínimo 8 (oito) Sócios, com matrícula, e-mail e telefone;
 - b) responsável pelo grupo e substituto eventual;
 - c) relação nominal de convidados contendo no máximo 10 (dez) nomes, informando nome completo e CPF;
 - d) somente poderão participar dos "grupos certos" aqueles convidados que constarem na relação de convidados do grupo; e
 - e) o convidado deve estar com o convite específico para a prática de esporte no quadro de controle, podendo entrar no Clube a partir das 2 (duas) horas anteriores ao horário de sua pelada.
- 3.3 - O número de convidados máximo permitidos em quadra é limitado até 6 (seis) pessoas, não podendo, em nenhuma hipótese, jogar apenas convidados (jogo de duplas). Esse limite poderá ser aumentado com autorização do VDET ou do Comodoro.
- 3.4 - Será cancelado o "grupo certo", que deixar de utilizar com frequência 6 (três) vezes consecutivas o horário reservado, desde que exista um outro grupo de Sócios interessado no mesmo horário.

4 - GRUPO LIVRE

- 4.1 - Os Sócios terão prioridade para participar dos jogos que poderão ser completados com convidados, até o número máximo de 6 (seis) convidados, caso não haja o número suficiente de Sócios, não podendo, em nenhuma hipótese, jogar apenas convidados (jogo de duplas). Esse limite poderá ser aumentado com autorização do VDET ou do Comodoro.
- 4.2 - O Sócio deverá adquirir o ticket específico para o convidado praticar o esporte conforme item "1.3" desta Ordem Interna.
- 4.3 - Serão obedecidas as seguintes regras de comportamento:
- a) a formação das equipes será feita a partir da ordem de chegada dos Sócios;
 - b) nas partidas de vôlei, cada partida será concluída quando uma equipe vencer um "set" de 25 (vinte e cinco) pontos;
 - c) nas partidas de basquete cada partida será concluída quando uma equipe alcançar 21 (vinte e um) pontos;
 - d) nas partidas de futsal, cada partida será concluída quando um time fizer 2 (dois) gols ou com 20 (vinte) minutos de partida;
 - e) as regras acima adotadas servirão para todas as partidas subsequentes; e
 - f) a ordem no quadro de marcação será de responsabilidade do funcionário do Clube.

5 - OBSERVAÇÃO

Os casos omissos e os excepcionais serão resolvidos pela Vice-Diretoria de Esportes Terrestres ou pelo Comodoro.

6 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Os horários de funcionamento constam no anexo desta Ordem Interna.

7 - VIGÊNCIA

Esta Ordem Interna entra em vigor na presente data.

8 - RESPONSABILIDADE

A Vice-Diretoria de Esportes Terrestres será responsável pelo fiel cumprimento desta OI.

9 - CANCELAMENTO

Esta OI cancela a de nº 034C de 4 de março de 2020.

10 - APROVAÇÃO

Esta Ordem Interna foi aprovada pela 20ª Sessão Ordinária da Diretoria (SOD) realizada em 12/04/2022.



JOSÉ EDUARDO MONTEIRO
Capitão de Mar e Guerra (Refº-IM)
Comodoro

Distribuição:
Comodoria
Vice-Comodoria
Vice-Diretorias
Assessores
Arquivo

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

1 - QUADRAS

- a) segunda-feira à sexta-feira - 07h às 23h;
- b) sábados - 07h às 22h; e
- c) domingos e feriados - 07h às 20h.

2 - "GRUPO CERTO" (Quadras 01 e 02)

- a) segunda-feira à sexta-feira - 19h30 às 21h15 e 21h15 às 23h



Vice-Diretor de Esportes Terrestres

SÉRGIO DELUIGGI
Vice-Diretor de Esportes Terrestres